CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

Projeto de Resolução Nº 02, de 29 (vinte e nove) de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a fixação da remuneração dos agentes políticos do Poder Legislativo de São José do Barreiro/SP, para Legislatura de 2025 a 2028".

Art.1°. Fica fixado como subsídio mensal para os agentes políticos do Poder Legislativo do município de São José do Barreiro/SP, para a Legislatura de 01 (primeiro) de janeiro 2025 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2028, o seguinte:

VEREADOR - R$ 3.035,46 (três mil, trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos);

PRESIDENTE DA CÂMARA - R$ 4.053,19 (quatro mil, cinquenta e três reais e dezenove centavos).

Art. 2º. Os agentes políticos do Poder Legislativo não farão *jus* ao recebimento de férias e décimo terceiro salário.

Art. 3º. Os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo não serão reajustados anualmente.

Art. 4º. O Vereador que faltar, sem justificativa legal, às sessões ordinárias e extraordinárias, terão seus subsídios descontados proporcionalmente ao número de sessões realizadas no mês.

Parágrafo único. O prazo para apresentação da justificativa é de até 48 (quarenta e oito) horas da realização da sessão.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2025.

Luiz Fernando Braga de Oliveira
Presidente

Luiz Carlos do Prado Junior
Vice-Presidente

Djalma Santos Andrade
1º Secretário

Marcelo Eduardo Alcantara
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Dispõe o presente Projeto de Resolução sobre a fixação da remuneração dos agentes políticos do Poder Legislativo de São José do Barreiro/SP, para Legislatura de 2025 a 2028.

O projeto em tela visa atender às determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas relacionadas ao assunto.

Cumpre ressaltar que os valores dos subsídios que se pretendem fixar para os Vereadores e Presidente da Câmara Municipal para a próxima legislatura, os quais, vale frisar, não sofrem aumento real desde o ano de 2012, obedecem a todos regramentos e limites estabelecidos na Constituição Federal[1] e na Lei de Responsabilidade Fiscal[2].

Instrui o presente Projeto de Resolução a anexa estimativa do impacto orçamentário e financeiro e declaração do responsável financeiro desta Casa de Leis.

Ante todo o exposto, esperamos seja o projeto aprovado por todos os Edis desta Casa de Leis.

São José do Barreiro, 29 (vinte e nove) de janeiro 2024.

Luiz Fernando Braga de Oliveira
Presidente

Luiz Carlos do Prado Junior
Vice-Presidente

Djalma Santos Andrade
1º Secretário

Marcelo Eduardo Alcântara
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 015
S. J. do Barreiro 30/01/2024

Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo

REJEITADO
por 08 votos contra
e — votos a favor
Sessão de 02/05/2024.
Luiz Fernando Braga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Barreiro

[1] Constituição Federal: Art. 37, inciso XI; Art. 29, inciso VI, alínea "a"; Art. 29, inciso VII; Art. 29, inciso VI; Art. 29-A, inciso I; Art. 29-A, parágrafo primeiro.
[2] Lei de Responsabilidade Fiscal: Art. 20, inciso III, alínea "a".

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311
e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br
CNPJ n º 01.027.716/0001-45

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO SP

DO MOTIVO:

SUBSIDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL PARA O MANDATO DE 2025 A 2029

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento, assim como os limites das despesas com pessoal do legisiativo.

ESTIMATIVA DA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
Valor dos Subsídios – Valor Anual	108.000,00
Encargos Patronais 21% - Valor Anual sobre Subsídios	22.680,00
TOTAL	130.680,00

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício de 2024

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
A) Déficit Financeiro em 31/12/2023	0,00
B) (+) Previsão de Transferências Financeiras para 2024	1.328.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2024	1.328.000,00
D) Custo estimado para 2025	130.680,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 9,840%	
D/C = IMPACTO FINANCEIRO 9,840%	

Exercício de 2025

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
A) Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2024	0,00
B) (+) Previsão de Transferências Financeiras para 2025	1.460.800,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	1.460.800,00
D) Custo estimado para 2025	143.748,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 9,840%	
D/C = IMPACTO FINANCEIRO 9,840%	

Exercício de 2026

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
A) Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2025	0,00
B) (+) Previsão de Transferências Financeiras para 2026	1.606.880,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026	1.606.880,00
D) Custo estimado para 2026	158.122,80
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 9,840%	
D/C = IMPACTO FINANCEIRO 9,840%	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311
e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br
CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Exercício de 2027

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
A) Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2026	0,00
B) (+) Previsão de Transferências Financeiras para 2027	1.767.480,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2027	1.767.480,00
D) Custo estimado para 2027	173.935,08
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 9,840%	
D/C = IMPACTO FINANCEIRO 9,840%	

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Na previsão das transferências financeiras utilizamos o valor previsto no Plano Plurianual (PPA), período 2022 a 2025. Nas despesas com pessoal partimos do valor apurado no 3º (terceiro) quadrimestre de 2023.

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Terceiro Quadrimestre de 2023

Exercício de 2024

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
Receita Corrente Liquida	39.165.418,97
Despesas Totais com Pessoal	660.485,68
Percentual dos Gastos	**1,68/6,00%**

Exercício de 2025

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
Receita Corrente Líquida Prevista	43.081.960,87
Gastos com Pessoal previsto no ano	726.534,25
Percentual dos Gastos	**1,68/6,00%**

Exercício de 2026

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
Receita Corrente Líquida Prevista	47.390.156,96
Gastos com Pessoal previsto no ano	799.187,68
Percentual dos Gastos	**1,68/6,00%**

Exercício de 2027

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
Receita Corrente Liquida Prevista	52.129.172,66
Gastos com Pessoal previsto no ano	878.106,45
Percentual dos Gastos	**1,68/6,00%**

Exercício de 2028

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
Receita Corrente Liquida Prevista	57.342.089,93
Gastos com Pessoal previsto no ano	965.917,10
Percentual dos Gastos	**1,68/6,00%**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311
e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br
CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/2000)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
PREVISAO REPASSE TOTAL DA PREFEITURA PARA 2025	1.460.800,00
PREVISAO DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO	726.534,25
PREVISAO DO PERCENTUAL COM A FOLHA	49,73%
PERCENTUAL MAXIMO	**70,00%**

Como pode ser constatado pelos números acima, com o envio do Projeto de Resolução número 02/2024, que dispõe sobre a fixação do valor dos subsidios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de São Jose do Barreiro/SP para a próxima legislatura (2025/2028) e Reajuste na base de 10,00% e, a manter o nível de transferências previstas, o Legislativo Municipal estará dentro dos limites determinado pela Lei Complementar 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Jose do Barreiro SP, 29 de janeiro de 2024.

JOSE ROBERTO D'AVILA
TEC CONTABIL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311
e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br
CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

São Jose do Barreiro SP, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA (2023/204)